



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.05.01 – PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 58/2023, de 15 de março de 2023, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.05.01 – PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Ver. Airton Oliveira de Sousa, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Avenida Jericoacoara, 474, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Pregoeiro **MANOEL JULIANO CHAVES**, e equipe de apoio **MARIA AURICIMAR DA SILVA** e **ANA FLÁVIA DOURADO ALVES**, designados através **Portaria Nº. 58/2023, de 15 de março de 2023**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.05.01 – PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**. Iniciando os trabalhos constatou-se a participação da seguinte EMPRESA:

EMPRESAS	CNPJ
MARFRE – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	72.313.414/0001-81

A empresa participante apresentou a documentação para credenciamento, sendo que após análise restou **CREDCIADA**. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou ao licitante presente que assinasse a **“Lista de Presença**. Em seguida o Pregoeiro procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Em ato contínuo procedeu a fase de abertura do ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, ainda, numeradas e rubricadas pelo licitante presente a proposta de preços da **MARFRE – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, estando a mesma em conformidade com o edital. O Pregoeiro convocou o representante para negociação, onde na oportunidade reduziu os valores, ofertando valor unitário para o **ITEM 01 DE R\$ 5,96 (CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, E VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 DE **R\$ 6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL** do certame de **R\$ 146.460,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**. Assim, a **MARFRE – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a abertura e análise do ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Após toda documentação ter sido rubricada, o Pregoeiro e a equipe procederam com análise dos documentos de habilitação, observando as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



declarações. Neste momento o Pregoeiro e a equipe verificaram como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis). Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. O Pregoeiro informou que, após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que a EMPRESA **MARFRE - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação onde a mesma foi declarada **HABILITADA**. Neste momento o Pregoeiro abriu momento de intenção de recurso, onde na oportunidade o licitante presente declinou de manifestar intenção. O Pregoeiro deixou ciente o licitante presente, do prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar a proposta readequada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às doze horas e vinte e oito minutos. Eu, **MANOEL JULIANO CHAVES**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Manoel Juliano Chaves

Pregoeiro

Maria Auricimar da Silva

Equipe de apoio

Ana Flávia Dourado Alves

Equipe de apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

MARFRE - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 72.313.414/0001-81

ALEFE FREITAS VASCONCELOS

CPF: 082.039.433-5